

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

SEINFRA  
FOLHA

1247

## À COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – SME

A empresa **AJP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.978.001/0001-17** sediada na **Avenida Presidente Kennedy, 1556, 1º andar, Bairro de Peixinhos, Olinda-PE**, neste ato representada por seu sócio administrador, JONCELY MAIA NEIVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4909835 SSP/PE e do CPF nº. 027.217.714-85, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, em face da decisão que a declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

### I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em 28 de DEZEMBRO de 2023, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo.

### II – MOTIVO DO RECURSO

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão:

- a) julgar inabilitada a signatária do certame supra especificado, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da RECORRENTE, com o fim de atender à exigência edilícia contida, especificamente, no item “6.1)”, deixado de apresentar o cadastro municipal, requisito indispensável a sua participação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

b) Julgar habilitada a empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA

### III - O Equívoco Cometido pela Comissão Especial de Licitação

Através da leitura da Ata de Reunião realizada na data de 28 de dezembro de 2023 por essa Comissão, ao proceder-se com o registro da decisão que inabilitou a RECORRENTE, assim se posicionou esse respeitável colegiado:

1. A respeito da habilitação da **MULTISSET ENGENHARIA**: a empresa recorrente deixou de apresentar as seguintes declarações: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA conforme solicita no item 8.3.5.1 alínea 4 do edital; DECLARAÇÃO de vínculo com a administração pública/parentesco, conforme solicita no item 8.3.5.1 alínea 5 do edital; DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório, conforme solicita no item 8.3.5.1 alínea 3 do edital.

*“8.3.5.1. **Declarações**, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo constante neste Edital:*

*3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.*

*4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.*

*5.0 – DECLARAÇÃO de vínculo com a administração pública/parentesco”*

Saliento ainda o que fala o edital a respeito da falta de documentações nele solicitado:

*8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, **tornará o respectivo licitante inabilitado**. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

2. A respeito da **inabilitação** da AJP ENGENHARIA: conforme relatado em ATA “5) A empresa **AJP ENGENHARIA LTA – CNPJ: 08.978.001/0001-17**; atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório (Profissional e Operacional); 2) Apresentar o Cadastro Municipal, requisito indispensável a sua participação, em descumprimento ao item 6.1 do instrumento convocatório, **sendo o parecer técnico favorável a sua INABILITAÇÃO.**”

*“6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC (Órgão Realizador do Certame) ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, em observância ao Edital de Registro Cadastral nº 001/2021 -- SLM, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plenavalidade”*

A comprovação do referido cadastro consta em nossos documentos de HABILITAÇÃO, conforme anexo e enumerados da seguinte forma: 3 de 319 e 04 de 319. Saliento também que a solicitação para o cadastramento foi solicitada com três dias uteis de antecedência a data marcada para a sessão, todo procedimento foi realizado via Email que está em anexo a esse recurso.

**a) Da exigência do CRC como condição de participação na licitação**

Preliminarmente, cabe observar que a Lei 8.666/93 não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente o Certificado de Registro cadastral como condição de participação.

Ou seja, a lei de licitação, ao dizer que o registro cadastral substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 32, demonstra que se trata de uma faculdade do participante apresentar ou o CRC ou as documentações supracitadas.

Sob o aspecto jurídico, deve-se considerar como ilegal a exigência do CRC como condição de participação.

**O CRC pode ser solicitado no edital como opção para a apresentação dos documentos**, sendo faculdade do licitante a escolha de apresentar o “CRC” ou “todos os documentos de habilitação”.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Vejamos o que diz o art. 32, § 3º.

§ 3o A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

Portanto como bem versou o dispositivo, a expressão “**poderá**” indicar a faculdade conferida ao licitante a escolha dessa ou daquela formalidade para habilitação. É ilícita a exigência exclusiva do CRC.

Sobre o tema, a Jurisprudência se manifestou de forma conclusiva:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.HABILITAÇÃO.REQUISITOS.ART. 27 DA LEI 8.666/93. REGISTRO NO SISTEMA UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF. EXIGÊNCIA NÃO CONTEMPLADA PELA LEI DAS LICITAÇÕES. INSTITUIÇÃO POR DECRETO PRESIDENCIAL E PORTARIA DO ÓRGÃO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE.INABILITAÇÃO DA LICITANTE. ILEGALIDADE. Tendo a licitante apresentado toda a documentação enumerada pelo art. 27 da Lei n. 8.666/93, não pode ser inabilitada em face de ausência de registro no SICAF, requisito este instituído ilegalmente por decreto presidencial e simples portaria.” (TRF – Primeira Região, Acórdão, Processo: 199701000289593, MG, Terceira Turma suplementar, 3/10/2001, Relator: Juiz Julier Sebastião da Silva)

No mesmo sentido vem decidindo o egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

**VOTO**

(...)

**14. A primeira irregularidade (“a”) decorre da exigência, para o Edital 022/2003 (obras e equipamentos), de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC), EMITIDO PELA Secretaria de Infraestrutura do Estado de Tocantins, como documentação de habilitação das licitantes: e do estabelecimento, para o Edital 02/2005 (consultoria), do tipo técnica e**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

preço, de excessiva valoração da nota técnica (90% da pontuação) em relação a nota financeira (10%).

**15. Os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas de detenham o CRC, nos termos do art. 32. § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos arts. 28 a 31 da Lei de Licitações.**

**16. A faculdade legal de se apresentar o CRC para acelerar os procedimentos licitatórios não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual.** No caso concreto, apenas uma empresa, além da vencedora, participou do certame (Edital 022/2003).

(...)

30. Feitas essas observadas, em consonância com a proposta da unidade técnica, entendo que devam ser rejeitadas os recursos interpostos, mantendo-se inalterado o Acórdão 309/2011-Plenário.

31. Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto a deliberação deste Plenário. TCU, Sala das sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de outubro de 2013.

Apesar da jurisprudência se referir como órgão expedidor de registro cadastral, o SICAF, é sabido que o órgão que expeli a documentação em âmbito estadual é o CADFOR (cadastro de fornecedores), sendo aplicável a jurisprudência a situação apresentada nesta petição.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

#### IV- REQUERIMENTO

Assim é que se **REQUER** a essa respeitável Comissão que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a empresa AJP ENGENHARIA LTDA, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório e rever a habilitação da MULTISSET ENGENHARIA, vez que descumpriu o edital.

Olinda/PE, 03 de JANEIRO de 2024

Joncely Maia Neiva  
CPF sob nº 027.217.714-85  
Representante Legal / Sócio-Diretor

ENGENHARIA

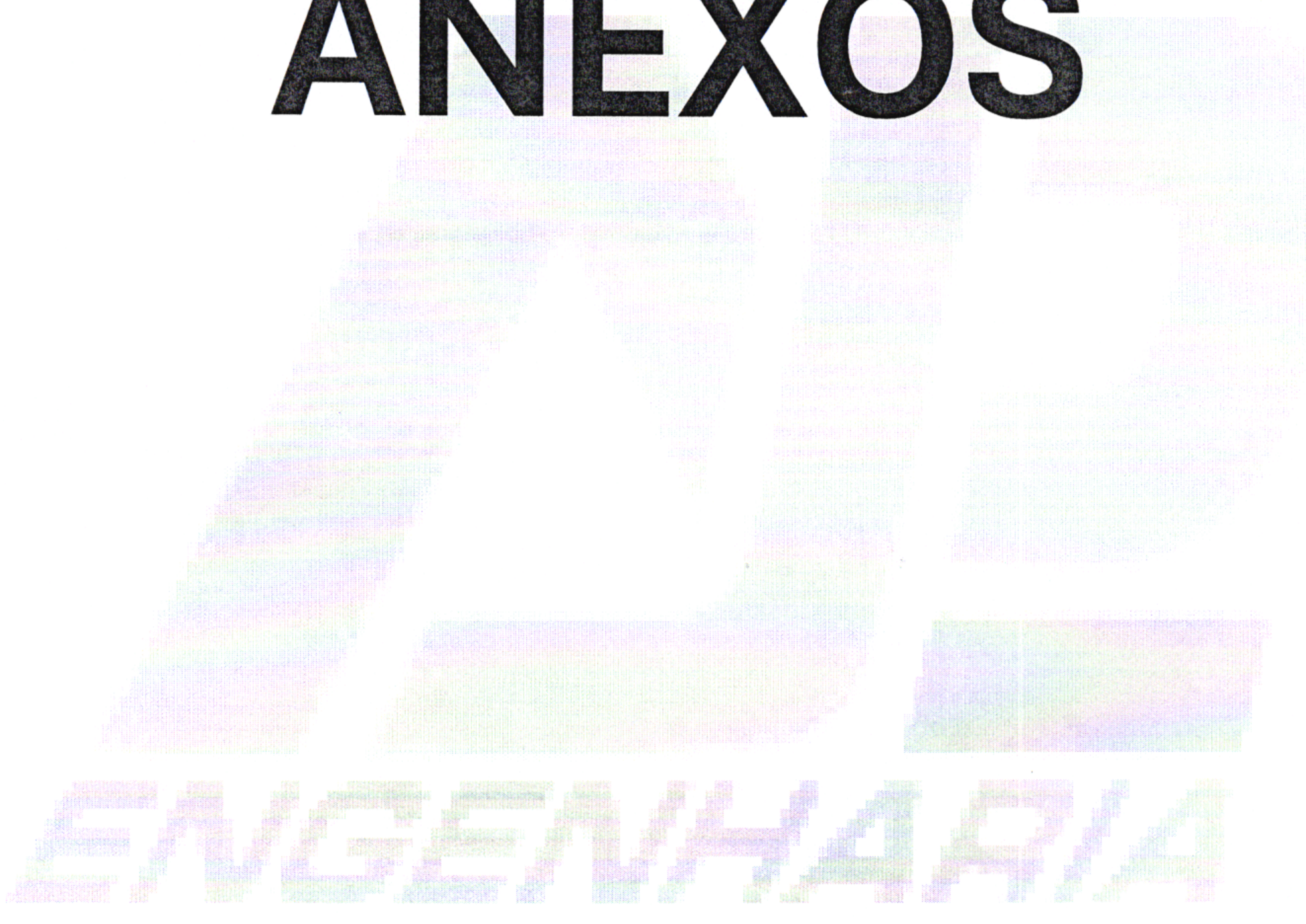
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - SME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 - SME

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

# ANEXOS



SEINFRA  
FOLHA

1240 *A*



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

SEINFRA  
FOLHA

CPLOSE/PMSLM

Autenticado Conforme o Original

Data: 14/12/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.001/0001-17	NOME A J P ENGENHARIA LTDA	NÚMERO 1556
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY		
CEP 53230-630	BAIRRO PEIXINHO	MUNICÍPIO OLINDA
UF PE		
COMPLEMENTO *****		INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

OBJETIVO  
CONSTRUTORES

EMISSÃO  
13/12/2023

VALIDADE  
90 (noventa) dias

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO			
Documento	Número	Emissão	Vigência
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PROTOCOLO 19/932753-0	09/05/2019	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	2220516678/2020	22/09/2022	-
CNDT	63759893/2023	14/11/2023	12/05/2024
CNH REPRESENTANTE II	02043183129	09/03/2022	09/03/2032
CNPJ	08978001/0001-17	22/11/2023	-

*3 de 3*

*[Handwritten signature]*



SEINFRA  
FOLHA  
1239



**SÃO LOURENÇO DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

CPLOSE/PMSLM  
Autenticado Conforme o Original  
Data: 14/12/2023

CRC CONTADOR	PE-017187/O-3	07/12/2023	06/03/2024
CREA EMPRESA	2220571616/2023	24/03/2023	31/03/2024
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO	S/N	13/12/2023	-
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	13/12/2023	-
DECLARAÇÃO FICHA DE CADASTRO	S/N	13/12/2023	-
FALENCIA E CONCORDATA	S/N	29/11/2023	-
FGTS	2023120718504444942371	07/12/2023	05/01/2024
RECEITA ESTADUAL	2023.00000799445-24	27/10/2023	24/01/2024
RECEITA FEDERAL	813C.2F34.3BE7.F035	02/11/2023	30/04/2024
RECEITA MUNICIPAL	153.922	11/12/2023	10/01/2024
RG REPRESENTANTE LEGAL	01354348970	22/10/2020	22/10/2025
TJPE 1 GRAU	01648860/2023	23/11/2023	23/12/2023
TJPE 2 GRAU	01673333/2023	11/12/2023	10/01/2024

SEINFRA  
FOLHA

*Caroline Rodrigues Porto*  
CAROLINE RODRIGUES PORTO  
Presidente da Comissão

06  
2  
01673333

**Solicitação CRC - Certificado de Registro Cadastral**

9 mensagens

AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO &lt;licitacao.ajpengenharia@gmail.com&gt;

seg., 11 de dez. de 2023 15:14

Para: &lt;cplose@slm.pe.gov.br&gt;

Prezados, bom dia  
Solicito o Certificado de registro cadastral desta Prefeitura.

Desde já, agradeço a gentileza.

Gleyce Lima  
Analista de Licitação  
81 995287066

- ACERVO AJP - ALDEIA.PDF
- ACERVO AJP - Canhotinho.pdf
- ACERVO AJP - JABOATÃO PAVIMENTO (PARCIAL).pdf
- ACERVO AJP - LAFEPE BASE.pdf
- ACERVO AJP - SAFE.pdf

CERT. ESTADUAL\_24-01-24.pdf, CERT.DECLARATÓRIA\_27-12-23.pdf, CERT. MUNICIPAL\_10-01-24.pdf, CERT.CONJUNTA\_30-04-24.pdf, CNPJ\_22-11-23.pdf, Certidão PJe 1ºG\_10-01-24.pdf, Certidão PJe 1ºG\_23-12-23.pdf, CERT.TRABALHISTA\_12-05-24.pdf, CERT.FALIMENTAR.DISTRIBUIÇÃO\_29-11-23.pdf, INSC. ESTADUAL\_24-02-23.pdf, FGTS\_05-01-24.pdf, CRQ\_P.FISICA\_Paulo Queiroz\_24-03-24.pdf, INSC.MUNICIPAL\_31-03-24.pdf, CRQ P.JURIDICA\_31-03-24.pdf, 5º ALT\_CONTRATO SOCIAL.pdf, CNH-e\_PAULO.pdf, CNH-e\_JONCELY.pdf, CRC\_contado\_ARTHUR\_06-03-24.pdf, BALANÇO 2022+INDICE\_COMPLETO\_rev02.pdf

AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO &lt;licitacao.ajpengenharia@gmail.com&gt;

qua., 13 de dez. de 2023 08:27

Para: &lt;cplose@slm.pe.gov.br&gt;

Prezados, bom dia  
Estou no aguardo do CRC para colocar na minha habilitação, tbm estou tentando entrar em contato via telefone mas no edital não fornece o contato.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

&lt;cplose@slm.pe.gov.br&gt;

qua., 13 de dez. de 2023 11:14

Para: AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO &lt;licitacao.ajpengenharia@gmail.com&gt;

Bom dia!

Fiz uma breve analise na sua documentação e estamos com algumas pendencias, segue abaixo:  
segue em anexo edital de cadastramento com os anexo.



Pendencia:

FICHA DE CADASTRO (ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO III)

CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Fico no aguardo

Atenciosamente:

Caroline Porto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital Cadastro de Empresas - 2021 - SLM.pdf

**P ENGENHARIA LICITAÇÃO** <licitacao.ajpengenharia@gmail.com>  
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>

qua., 13 de dez. de 2023 11:46

Prezados, bom dia,  
Estou REENVIANDO os acervos pois eles foram na primeira remessa, estão anexados.  
Segue em anexo também o anexo I e o anexo II a declaração de enquadramentos não foi pois não somos EPP ou ME.  
Por favor, preciso do telefone de vocês para entrar em contato pois não tem no edital. e tbm o endereço pois o que consta no edital está errado.

já agradecida pela gentileza,

Atc,

Gleyce Lima  
analista de licitação  
81995287066

- 📎 ACERVO AJP - ALDEIA.PDF
- 📎 ACERVO AJP - ANCORAR.pdf
- 📎 ACERVO AJP - Canhotinho.pdf
- 📎 ACERVO AJP - ESCOLAS JP.pdf
- 📎 ACERVO AJP - JABOATÃO PAVIMENTO (PARCIAL).pdf
- 📎 ACERVO AJP - LAFEPE BASE.pdf
- 📎 ACERVO AJP - MINISTERIO PUBLICO PE (NOVO).pdf
- 📎 ACERVO AJP - SAFE.pdf
- 📎 ACERVO AJP - UBS's Garanhuns.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO I e ANEXO II - CRC.pdf, ACERVO AJP - ALDEIA.PDF, ACERVO AJP - ANCORAR.pdf, ACERVO AJP - Canhotinho.pdf, ACERVO AJP - ESCOLAS JP.pdf, ACERVO AJP - JABOATÃO PAVIMENTO (PARCIAL).pdf, ACERVO AJP - LAFEPE BASE.pdf, ACERVO AJP - MINISTERIO PUBLICO PE (NOVO).pdf, ACERVO AJP - SAFE.pdf, ACERVO AJP - UBS's Garanhuns.pdf

<cplose@slm.pe.gov.br>  
Para: AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO <licitacao.ajpengenharia@gmail.com>

qua., 13 de dez. de 2023 12:23



Boa tarde!

No Anexo III do edital que estou mandando novamente em anexo, tem a opção para marcar (x) outras categorias de pessoa Jurídica.

favor verificar o edital em anexo

anexo III

Sigo à disposição

Atenciosamente;

Caroline Porto



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital Cadastro de Empresas - 2021 - SLM.pdf

AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO <licitacao.ajpengenharia@gmail.com>  
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>

qua., 13 de dez. de 2023 12:35

Segue  
Obrigada pela atenção.

Teria como enviar o contato e o endereço?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III- CRC.pdf

<cplose@slm.pe.gov.br>  
Para: AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO <licitacao.ajpengenharia@gmail.com>

qua., 13 de dez. de 2023 14:55

Bom dia, prezado

Cadastro concluído!

Pode solicitar que um portador venha fazer a retirada.

Atenciosamente;

Caroline Porto

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO** <licitacao.ajpengenharia@gmail.com>  
Para: <cplose@slm.pe.gov.br>

qua., 13 de dez. de 2023 15:31

Poderia enviar digitalizado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

<cplose@slm.pe.gov.br>

qua., 13 de dez. de 2023 15:38

Para: AJP ENGENHARIA LICITAÇÃO <licitacao.ajpengenharia@gmail.com>

Este documento não tem validade digitalizado

para licitação ou original ou cópia autenticada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ACERVO AJP - ALDEIA.PDF, ACERVO AJP - Canhotinho.pdf, ACERVO AJP - JABOATÃO PAVIMENTO (PARCIAL).pdf, ACERVO AJP - LAFEPE BASE.pdf, ACERVO AJP - SAFE.pdf